

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.01	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.01.01	CAIXA	4
5	1.1.01.010.001	Caixa Geral	5
12 S	1.1.02	CLIENTES	3
13 S	1.1.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
525	1.1.02.010.001	Clientes Diversos	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
169 S	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479	2.1.04.010.015	Simple Nacional a Recolher	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.01.010.001	Capital Social	5
264 S	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	3
265 S	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.05.010.001	Lucros Acumulados	5
268 S	2.3.05.02	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4
522	2.3.05.020.001	Lucros do Exercício	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
345 S	3.2.02.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
350	3.2.02.030.005	Taxas Diversas	5
353 S	3.2.02.04	DESPESAS GERAIS	4
526	3.2.02.040.015	Uso e Consumo	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	4.1.01.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.01.020.001	Serviços Prestados	5
413 S	4.1.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.02.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	4.1.02.030.008	(-) Simple Nacional	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2
471 S	5.1.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.01.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.01.010.001	Resultado do Exercício	5



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	173.916,39 + 0,00	19,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.025,60 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	173.916,39	19,27
	Passivo Circulante	9.025,60	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	173.916,39 - 0,00	19,27
	Passivo Circulante	9.025,60	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	23.489,73	2,60
	Passivo Circulante	9.025,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	173.916,39	19,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.025,60 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.025,60 + 0,00	0,05
	Passivo Total	173.916,39	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.025,60 + 0,00	0,05
	Ativo	173.916,39	

VALDENIR SOARES ALVES
EMPRESARIO
CPF: 834.335.622-53

LINDOMAR DORNELLES DE SOUZA LOPES
Reg. no CRC - RR sob o No. 0016550-6
CPF: 832.393.242-53



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/006.936-8 no dia 24/07/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
V SOARES ALVES				
NIRE:	1410029260-9	CNPJ:	30.273.714/0001-34	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
V SOARES AVES				
Município:	ALTO ALEGRE		UF:	RORAIMA
Inscrição		Inscrição Municipal:	5223257	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	24/07/2019
Quantidade de páginas:	9		
Período de escrituração			
Início:	23/04/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
832.393.242-53	LINDOMAR DORNELLES DE SOUZA LOPES	Contador	001655/O-6
834.335.622-53	VALDENIR SOARES ALVES	Empresário	



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/006.936-8 no dia 24/07/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20002072 em 24/07/2019. Assinado digitalmente por Fyama Maria Pimentel Barreiros. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/006.936-8	qTDQ

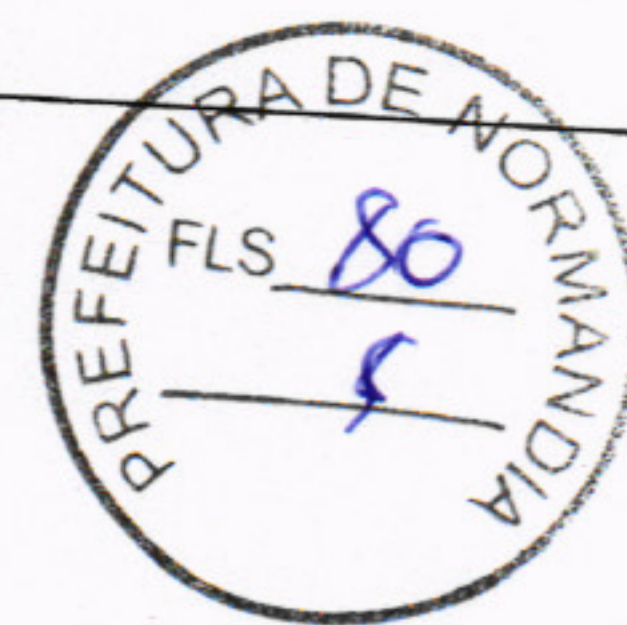
Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	V SOARES ALVES
Nire:	1410029260-9
CNPJ:	30.273.714/0001-34
Município:	ALTO ALEGRE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de	23/04/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
832.393.242-53	LINDOMAR DORNELLES DE SOUZA LOPES	001655/O-6
834.335.622-53	VALDENIR SOARES ALVES	

Boa Vista, quarta-feira, 24 de julho de 2019

Marcos de Meira Lins Filho:664.933.154-68



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RR CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RR

Certidão n.º: RR/2020/00000172
Nome: LINDOMAR DORNELLES DE SOUZA LOPES CPF: 832.393.242-53
CRC/UF n.º RR-001655/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11.05.2020
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcrr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 832.393.242-53 Controle : 3526.5722.6977.8232

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:66508420

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 126/2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA** inscrito no CPF: 001.712.312-79, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- Nível - DAS/ Classe-1** da Prefeitura de Normandia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 01 de Outubro de 2019.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:14E5AEB7

GABINETE
DECRETO N.º 128/2019-GAB/PMN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a responsabilidade do prefeito municipal instituída os termos do Decreto de 01/10/2019, publicado no diário oficial em 03/10/2019, composta dos seguintes membros:

Titulares

Brunno Henrique da Conceição Teixeira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Alessandro Siddartha Medrado Maia - Membro efetivo
Eduado Alves da Silva - Membro efetivo

Suplentes

Brunno Henrique da Conceição Teixeira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Alessandro Siddartha Medrado Maia - Membro efetivo
Eduado Alves da Silva - Membro efetivo

Art. 2º - O Presidente será substituído na sua ausência e impedimentos pelo suplente nome. Os membros suplentes atuarão, sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata;

Art. 3º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 4º - Ficam designados os servidores, para exercerem a função de PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO, nos termos do Decreto 10.520 de 17/07/2002 e sob a responsabilidade, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão;

Titulares

Brunno Henrique da Conceição Teixeira - pregoeiro
Alessandro Siddartha Medrado Maia - equipe de apoio
Eduado Alves da Silva - equipe de apoio

Suplente

Alessandro Siddartha Medrado Maia - pregoeiro

Art. 5º - Este decreto revoga os decretos nº. 090/2019 e 091/2019 entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NORMANDIA, em Roraima, aos 03 dias de Outubro de 2019.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:838AB2E3



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 072/2019/SMPHAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 267, de 03 de Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – Sem Remuneração, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período
2010	Neubem Peixoto Dos Santos Junior	Agente Social Facilitador	04.10.2019 a 04.10.2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique – se, Certifique – se e cumpra – se.

Normandia/RR, 03 de Outubro de 2019.

NADIA KELLY AMBRÓSIO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social
SMPHAS
Decreto nº267/2018

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:D94E3917

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA N.º.274/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 141, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO III/Nº 0418, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º – destituir o servidor **RAPHAEL BARBOSA DOS SANTOS**, a partir do dia 30 de março de 2019, como Fiscal do Contrato nº 001/2019 – que tem como objeto a Contratação de empresa para manutenção em equipamentos médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia.

Referência: **Processo nº 105/2019**



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Semeando Oportunidades"



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO n. 139/2020

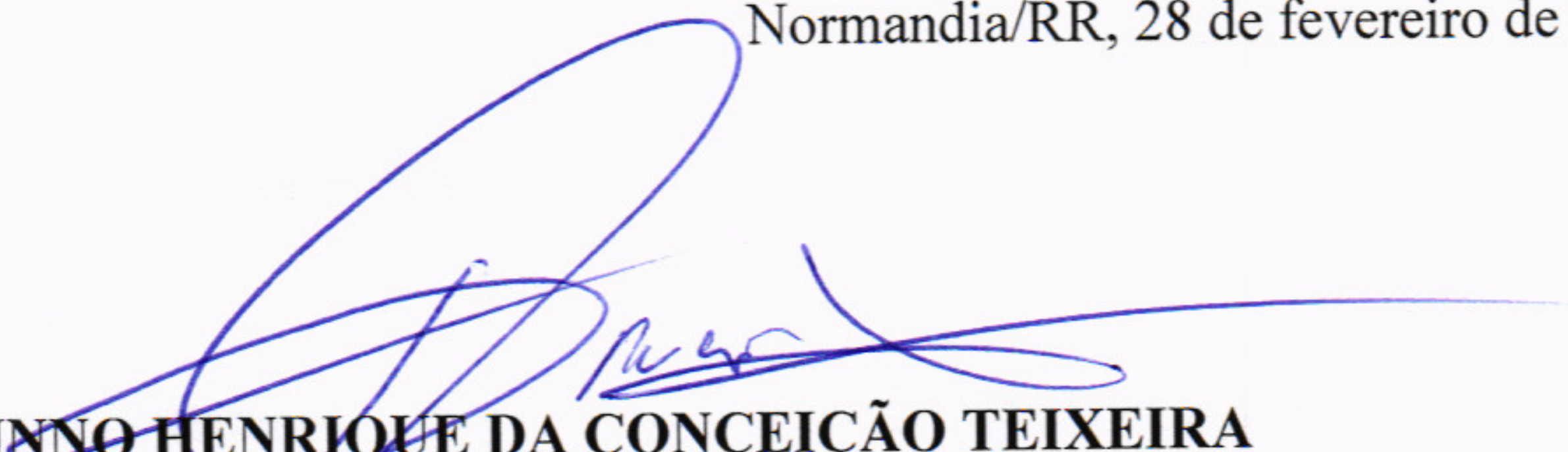
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À ASSESSORIA JURÍDICA:

Encaminhamos o referido processo para análise e parecer quanto a DISPENSA DE LICITAÇÃO. Posteriormente, devolver a esta CPL para continuidade dos procedimentos licitatórios.

Normandia/RR, 28 de fevereiro de 2020.


BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Semeando Oportunidades"



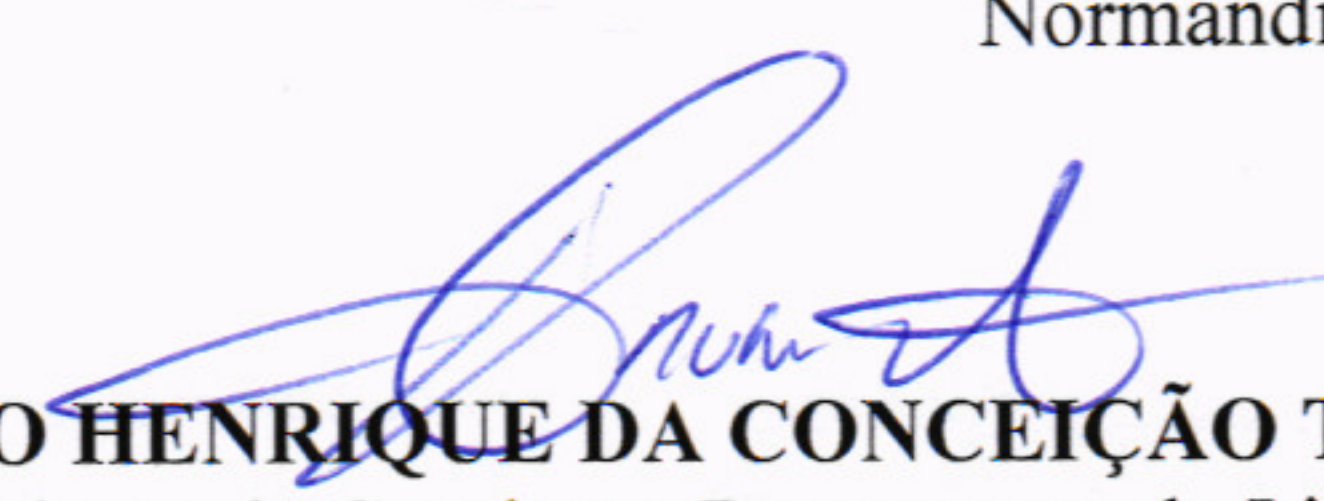
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO n.139/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Com o objetivo de proceder a maior transparência a este órgão, e proporcionar agilidade e eficiência em nossos processos de despesas, faz-se necessário: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR. Portanto, este Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições, e a decreto nº 128/2019, de 03/10/2019, autoriza que o objeto do processo em epígrafe seja realizado como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Artigo 24, inciso II e Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Normandia/RR, 28 de fevereiro de 2020.


BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos e mobiliários em geral para atender as necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência da Secretária do Município de Normandia.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou para exame e parecer desta assessoria jurídica o processo administrativo em epígrafe, a fim de obter manifestação jurídica acerca da regularidade da contratação pretendida via procedimento de dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Para a formatação do procedimento em análise foram colacionados aos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Memorando de autoria do Secretário Municipal de Saúde, solicitando a abertura de procedimento para a aquisição dos itens elencados no PAMS em anexo;
2. 03 cotações de preços, devidamente assinadas;
3. Mapa comparativo de preços;
4. Termo de Referência devidamente assinado pela titular da pasta solicitante;
5. Despacho assinado pelo Secretário Municipal de Saúde que informa a existência de crédito para a contratação pretendida e indica a respectiva fonte de dotação orçamentária;
6. Despacho de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que aprova o termo de referência e o custo total da despesa conforme a pesquisa de preços, declara a adequação das despesas com a LOA e a LDO e autoriza a abertura do procedimento;
7. Documentos do proponente V. SOARES ALVES -ME;

8. Publicação no Diário Oficial dos Municípios nomeando Titulares e Suplentes para instituição da Comissão Permanente de Licitação;

Insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, cabe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Normandia, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. Feita esta breve introdução, passo a opinar:

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

A legislação prevê a possibilidade de dispensa de licitação em algumas hipóteses, como por exemplo, na conjectura disposta pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O art. 26 do mesmo diploma legal, por sua vez, delibera em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instuído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – justificativa do preço;*
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. No caso em questão se verifica o fato da pretendida contratação estar dentro do limite pecuniário estabelecido no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que autoriza a contratação direta.

De acordo com o que delibera o artigo 27 da Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal.


Em virtude de não ter sido verificada minuta de contrato nos autos, orienta-se que, de acordo com o que delibera o *caput* do art. 62, da Lei de Licitações, a Administração providencie ou substitua aquele documento por instrumentos equivalentes, tais como a carta-contrato, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta assessoria opina pela **possibilidade** de prosseguimento do processo de contratação direta, via dispensa de licitação, para o objeto ora em tela, propondo o retorno dos autos ao consulente para adoção das providências decorrentes.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Normandia, 28 de Fevereiro de 2020.


ILANA RHÊNIA LEITE SAMPAIO
Assessora Jurídica do Município de Normandia
OAB N° 970/RR



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



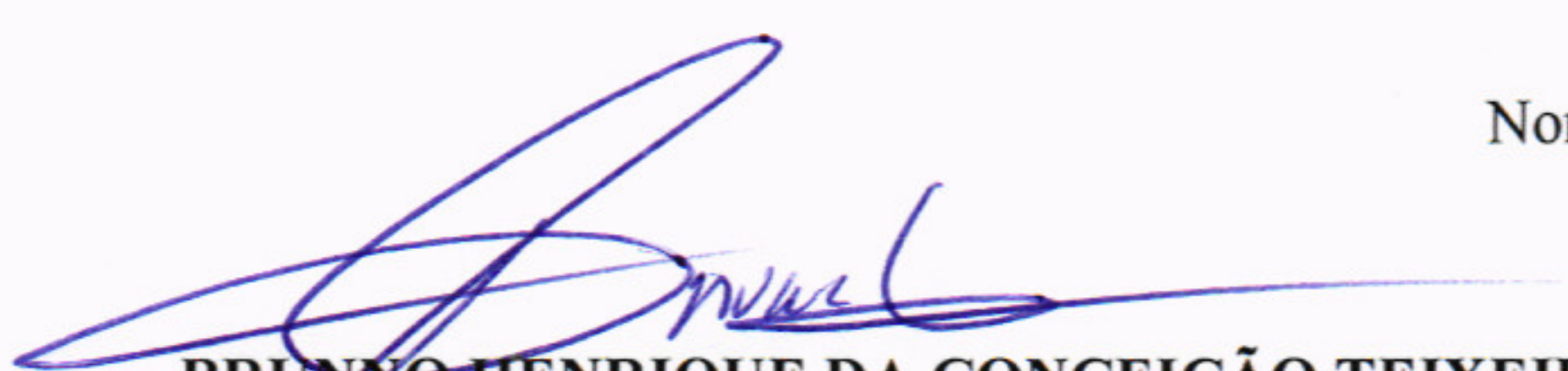
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

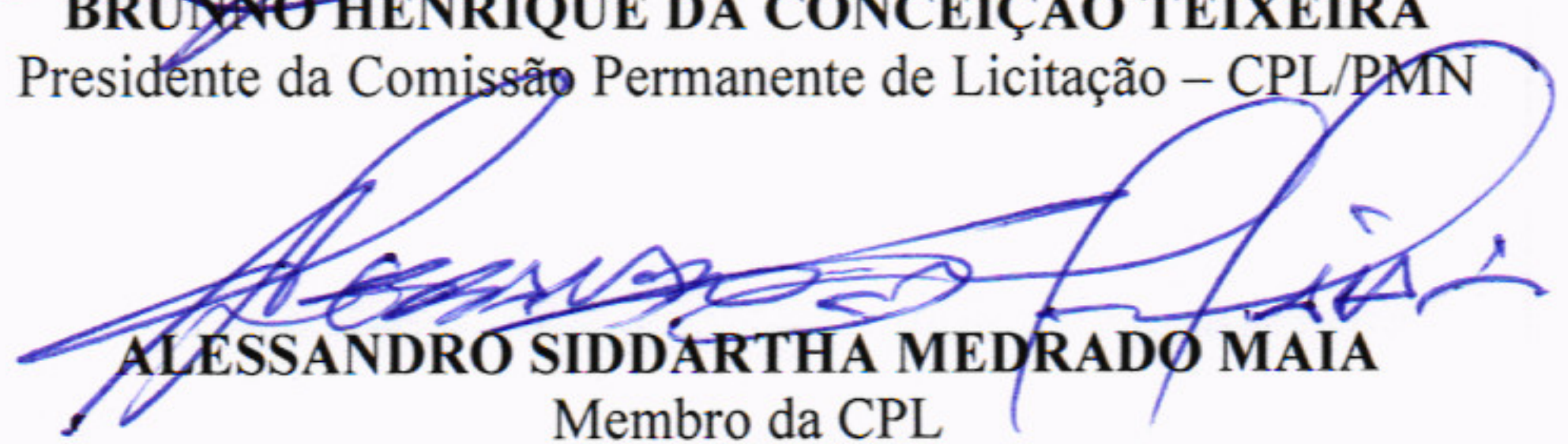
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 139/2020** da Prefeitura Municipal de Normandia - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de **V SOARES ALVES ME CNPJ Nº 30.273.714/0001-34**, com o valor de **RS 16.903,32** (dezesesseis mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos), referente à **AQUISIÇÃO DE ULTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA-RR**, Fonte: 1001, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.
Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Normandia/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Normandia-RR, 02 de março de 2020.

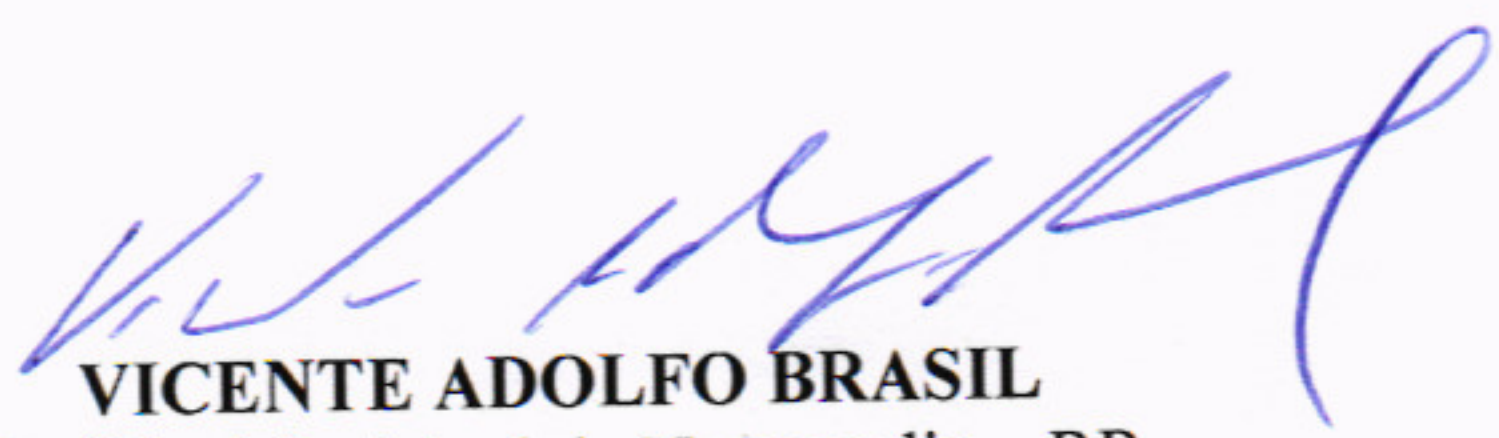

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN


ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA
Membro da CPL


EDUARDO ALVES DA SILVA
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objeto do Processo nº 139/2020, com solicitação de origem da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Normandia-RR, 02 de março de 2020.


VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia – RR

finalidade, assim como os preços contratados estão de acordo com os preços de referência da própria Prefeitura. Neste sentido, considerando que o certame alcançou seu objetivo, tendo seguido todas as fases sem nenhum problema que possa trazer qualquer mácula ao seu desfecho, **ADJUDICO e HOMOLOGO** objeto do certame a empresa A. D. LIRA-ME (CNPJ: 23.943.125/0001-50) no valor global de R\$25.666,80 (vinte cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Publique-se e dê-se ciência. Cumpra-se

Normandia- Roraima, 03 de março de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL

Prefeito Municipal de Normandia – RR

Publicado por:

Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Código Identificador:1F8EF569

**CPL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Por nomeação legal e na forma da lei.

DECLARA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 139/2020** da Prefeitura Municipal de Normandia - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de **V SOARES ALVES ME CNPJ Nº 30.273.714/0001-34**, com o valor de **R\$ 16.903,32 (dezesseis mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos)**, referente à **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA-RR**, Fonte: 1001, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Normandia/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Normandia-RR, 02 de março de 2020.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA

Membro da CPL

EDUARDO ALVES DA SILVA

Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objeto do Processo nº 139/2020, com solicitação de origem da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Normandia-RR, 02 de março de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL

Prefeito Municipal de Normandia – RR

Publicado por:

Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Código Identificador:5F69AA5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº.029/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto

nº. 141, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO III/Nº 0418, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Maycon Henrique da Silva Filgueiras**, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2020, para participar de um curso de capacitação em sistemas, em Bonfim – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 141/2017

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:8490FA7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº. 030/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 141, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO III/Nº 0418, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA**, nos dias 02, 03 e 04 de março de 2020, para participar de uma reunião para alinhamento de fluxo do novo Coronavírus e revisão do plano de contingência do município, reunião do conselho do COSEMS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 05 de março de 2020.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 141/2017

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:AB5B6DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº.031/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 141, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO III/Nº 0418, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora **Janaína Alves de Sousa**, nos dias 02, 03 e 04 de março de 2020, para participar de uma reunião para alinhamento de fluxo do novo Coronavírus, Revisão do Plano de contingência do município e treinamento de tuberculose, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de março de 2020.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 141/2017



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 139/2019 - SEMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA – RR.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encaminho o processo para a emissão da nota de empenho e depois convocar a empresa para assinatura do contrato.

Normandia – RR, 03 de março de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal